

-----ATAS-----

-----Ata n.º 100/2025 -----

---- Aos quatorze dias de maio do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu, ordinariamente, pelas dezoito horas, na sua sede, o Órgão Executivo da União de Freguesias de S. Bartolomeu dos Galegos e Moledo, estando presentes todos os seus elementos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Único: Proposta n.º 5 – Adjudicação Procedimento Consulta Prévia n.º 01/2025- Aquisição de Tout-Venant, Pó de Pedra e Brita; -----

----No que respeita o ponto único da ordem de trabalhos a Sra. Presidente apresentou a proposta n.º 5 ao Executivo da União de Freguesias que a seguir se transcreve:

“Terminado o prazo para a apresentação de propostas no procedimento por consulta prévia para a Aquisição de Tout-Venant, Pó de Pedra e Brita (com e sem transporte) com convite a três entidades, constatou-se que apenas uma das entidades apresentaram valor para a referida aquisição, mais concretamente a empresa Camilo e Camilo Lda. A proposta do concorrente Camilo e Camilo Lda., foi apresentada dentro do prazo fixado para o efeito, instruída com os documentos exigidos no convite, respeitando as formalidades, oferecendo o preço de: Fornecimento de Bens com transporte: a) Tout-Venant 1ª e Pó de Pedra – 7.15 € / tonelada acrescido de IVA à taxa legal em vigor; b) Tout-Venant 2ª – 6,25 € / tonelada acrescido de IVA à taxa legal em vigor; c) Brita e Enrocamento – 8,25 € / tonelada acrescido de IVA à taxa legal em vigor; d) Detritos – 5.30 € / tonelada acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Fornecimento de Bens sem transporte: a) Tout-Venant 1ª e Pó de Pedra – 6.15€ / tonelada acrescido de IVA à taxa legal em vigor; b) Tout-Venant 2ª – 5.25 € / tonelada acrescido de IVA à taxa legal em vigor; c) Brita e Enrocamento – 7.25 € / tonelada acrescido de IVA à taxa legal em vigor; d) Detritos – 4.30 € / tonelada até ao montante máximo de € 19.000.00 (dezanove mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. Na medida em que foi apresentada uma única proposta e cumprindo aquela todos os requisitos formais e técnicos exigidos para ser admitida, dispensa-se a elaboração de relatório de análise e avaliação de propostas bem como da audiência prévia, em conformidade com o disposto no artigo 125.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos. Nestes termos, concluídos os trabalhos de apreciação e análise da única proposta apresentada no âmbito do procedimento de consulta prévia para a formação do contrato de aquisição de Tout-Venant, Pó de Pedra e Brita (com e sem transporte), em cumprimento do disposto no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se: a) A Adjudicação do contrato de aquisição de Tout-Venant, Pó de Pedra e Brita (com e sem transporte), ao concorrente Camilo e Camilo Lda., b) A aprovação da minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, porquanto o preço contratual será superior a € 10.000,00, que não integra a

at

mesma qualquer alteração ao caderno de encargos.

c) A notificação da adjudicação ao adjudicatário, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, mais concretamente para: i. Informar da adjudicação; ii. A apresentação dos documentos de habilitação; iii. Se pronunciar sobre a minuta do contrato. d) A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.01.01.00.00, e na rubrica orgânica n.º 01.00 do orçamento em vigor, cabimento n.º 164 e compromisso n.º 193.” Para a votação e consequente adjudicação votaram a Sra. Presidente e Sr. Secretário por unanimidade, tendo o Sr. Tesoureiro se ausentado da sala no momento da votação. -----

-----Tendo o Executivo concordado com todos os pontos e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----

A Presidente: Sra. Ilaria Leão Silva
O Secretário: [Assinatura]
O Tesoureiro: [Assinatura]